

**Secretaria de
Estado da
Saúde**



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO PRELIMINAR Nº 48/2025 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014 -SES/GO

**COMPLEXO DE REFERÊNCIA ESTADUAL EM SAÚDE MENTAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA PROFESSOR JAMIL ISSY -
CRESM**

01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2025

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA - ABEVIDA**

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014 –SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação Comunidade Luz da Vida (ABEVIDA), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental de Aparecida de Goiânia (CRESM).

1.2. A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

1.3. Todavia, considerando o vínculo direto com a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), da Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (SUPECC/SES-GO), as demais Coordenações integrantes da referida Gerência, bem como a Gerência de Custos (GEC), participaram da avaliação semestral. A inclusão dessas unidades teve como objetivo proporcionar uma análise mais ampla e integrada da atuação da Organização Social (OSS) na Unidade Hospitalar.

1.4. Para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG e a GEC fazem uso de diferentes sistemas eletrônicos de informação, a saber:

- **Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF):** voltado ao controle contábil e financeiro da execução contratual;
- **Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES):** utilizado para o monitoramento da produção assistencial e dos indicadores de qualidade, em conjunto com o sistema REGULATRON;
- **Key Performance Indicators for Health (KPIH):** empregado no acompanhamento dos custos apurados pelas unidades de saúde.

1.5. Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela Organização Social via SIGUS/SES-GO validada ou não pelos membros da GMAE-CG, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

1.6. Este relatório preliminar será encaminhado à Organização Social de Saúde (OSS), que terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos (subitem 26.17 do Anexo V - Sistema de Repasse) para apresentar as devidas justificativas referentes aos indicadores e achados do documento, bem como às observações realizadas pelas demais Coordenações que integram a Gerência de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, conforme prevê o contrato de gestão.

26.16. A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG) presidirá as reuniões de monitoramento para análise dos indicadores de quantitativos e de desempenho.

26.17. Havendo indicação de desconto financeiro a menor pelo não cumprimento das metas, a Organização Social de Saúde (OSS) receberá prazo de 05 (cinco) dias corridos para defesa e contraditório.

[...]

26.19. O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta determinados, relatórios gerenciais de execução, em data estabelecida por ela, do mês subsequente

1.7. Encerrado esse prazo, a COMACG procederá à análise das justificativas apresentadas e encaminhará o documento para a Superintendência de Controle e Avaliação - SUREG, a Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS caso necessário, assim como para outras instâncias competentes cuja manifestação eventual seja pertinente, a fim de subsidiar a tomada de decisão e a elaboração do Relatório Conclusivo.

1.8. É importante destacar que, considerando a complexidade dos dados analisados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico referente à sua área de atuação e competência. Ou seja, com base nas análises realizadas por cada Coordenação — de acordo com sua especialidade técnica e escopo de trabalho — as informações foram compiladas e consolidadas no Relatório nº 48/2025 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2025.

1.9. Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

2. ANÁLISE REALIZADA PELA COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - COMFIC

2.1. Indicadores e Metas de produção

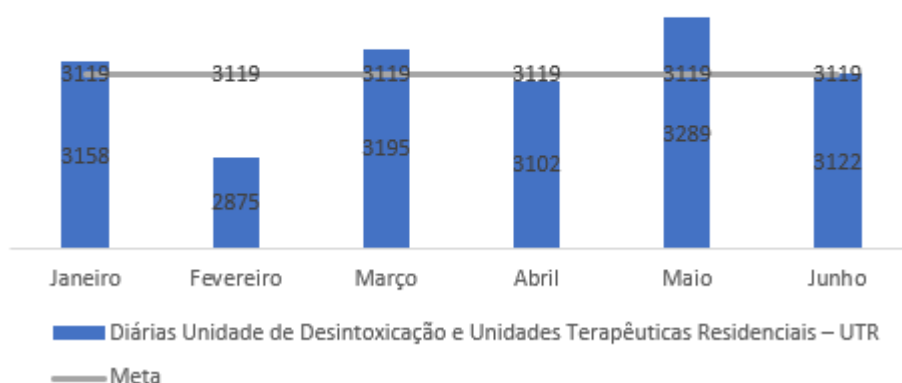
2.1.1. **Internação Hospital:** a unidade hospitalar apresentou uma produção de 18.741 internações hospitalares, o que representa uma eficácia de 100,14% em relação a meta contratada.

Tabela 01 - Internação

INTERNAÇÃO	Meta Mensal	Jan eiro	Fev reiro	Març o	Abril	Mai o	Junh o	Cont rata do	Real izado	Eficácia seme stral
Diárias Unidade de Desintoxica ção e Unidades Terapêutic as Residenciais – UTR	3.119	3.158	2.875	3.195	3.102	3.289	3.122	18.714	18.741	100,14%

Fonte: SIGUS/SES-GO

Diárias Unidade de Desintoxicação e Unidades Terapêuticas Residenciais – UTR

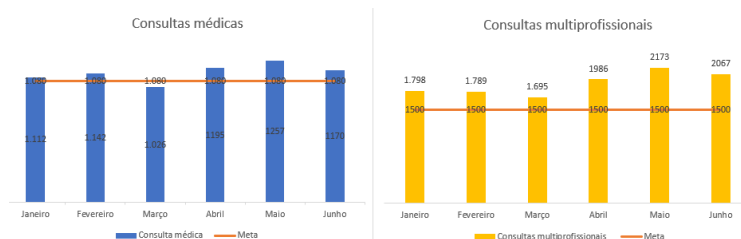


2.1.2. **Atendimento Ambulatorial:** essa linha de contratação contempla as consultas médicas e as consultas multiprofissionais. As consultas médicas apresentaram produção total de 6.902 e eficácia de 106,51%. As consultas multiprofissionais apresentaram produção total de 11.508, com eficácia de 127,87%. Logo, a unidade alcançou a meta contratada na linha de contratação Atendimento Ambulatorial, conforme demonstrado na tabela 2.

Tabela 02 - Atendimento Ambulatorial

ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Meta Mensal	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Contratado	Realizado	Eficácia semestral
Consulta médica	1.080	1.112	1.142	1.026	1195	1257	1170	6.480	6.902	106,51%
Consultas multiprofissionais	1.500	1.798	1.789	1.695	1986	2173	2067	9.000	11.508	127,87%
TOTAL	2.580	2910	2931	2721	3181	3430	3237	15.480	18.410	118,93%

Fonte: SIGUS/SES-GO



2.2. Indicadores e Metas de Desempenho

2.2.1. Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos de gestão da unidade e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

2.2.2. Os indicadores da parte variável definidos para o CRESM incluem: Taxa de Ocupação Institucional, Projeto Terapêutico Singular e Percentual de Usuários Referenciados Pós-alta.

2.2.3. Os indicadores para acompanhamento são: Média de permanência, Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH, Taxa de Readmissão - 29 dias e Taxa de Abandono/Evasão.

Tabela 03 - Indicadores de desempenho - Janeiro a Junho de 2025

INDICADORES	Indicadores de Desempenho											
	Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Média do Período	Porcentagem de Execução	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Institucional	≥ 95%	94,32 %	95,07 %	95,43 %	95,74 %	98,24 %	96,36 %	95,86 %	100,91 %	10	10	100%
2. Projeto Terapêutico Singular (das internações) (trimestral)	100%	100%	100 %	100%	100 %	100%	100 %	100,00 %	100,00 %	10		
3. Percentual de Usuários Referenciados Pós-alta	≥ 90%	100%	100 %	100%	100 %	100%	100 %	100%	111,11 %	10		

Fonte: SIGUS-SES/GO

2.2.4. Para a parte variável que compreende os indicadores de acompanhamento, foi possível observar que houve *outlier* no mês de maio em relação ao tempo médio de permanência, o qual impactou o resultado global desse indicador. As causas devem ser averiguadas e acompanhadas por meio da gestão da clínica da própria unidade como uma oportunidade de melhoria para o gerenciamento da instituição.

Tabela 04 - Indicadores de acompanhamento- Janeiro a Junho de 2025

INDICADORES	Indicadores de Desempenho para acompanhamento							
	Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Média do Período
1. Média de Permanência (dias)*	≤ 28 dias	23	23,96	26,62	26,97	42,16	34,31	29,54
2. Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH - DATASUS (exceto por motivo de habilitação e	≤ 7%	0,00%	0,00%	0,00%	0,45%	0,00%	0,00%	0,08%

capacidade instalada)*								
3.Taxa de Readmissão (29 dias)*	sem meta	0,00%	0,00%	0,00%	1,68%	0,00%	2,27%	0,66%
4.Taxa de Abandono/Evasão (%)*	sem meta	19,25 %	32,2%	27,41 %	39,49 %	28,57 %	30,68 %	29,60%

Fonte: SIGUS-SES/GO

2.2.5. Portanto, a unidade cumpriu de forma regular os indicadores de desempenho e de produção.

3. ANÁLISE REALIZADA PELA COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL - CAC

3.1. A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) tem como escopo a análise diária e mensal das informações contidas nos documentos enviados pelas parceiras privadas, por meio do sistema de prestação de contas e do chamado "Kit Contábil", composto por: Balancetes Analíticos, Livro Diário, Livro Razão, Folha de Pagamento (sintética e analítica), Extratos Bancários e E-Social. Tais informações são confrontadas com as cláusulas previstas nos termos de colaboração/contrato de gestão, com as normativas internas da Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO) e com a legislação contábil e financeira vigente, visando à verificação da regularidade da execução financeira e da efetividade da gestão das unidades de saúde sob responsabilidade das parcerias privadas.

3.2. Outro aspecto relevante de nossa atuação, está na análise do Fluxo de Caixa Mensal, que permite mensurar a movimentação financeira dos recursos sob responsabilidade dos Parceiros Privados. Esse acompanhamento considera o saldo anterior, os novos aportes, as receitas oriundas de aplicações financeiras, e os pagamentos realizados.

3.3. Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC), extraído do SIPEF:

3.3.1. O Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC) representa as movimentações financeiras efetivadas pelo Parceiro Privado no período analisado, as quais refletem na integralidade os extratos bancários, compreendendo as origens e aplicações dos recursos. No semestre em questão foi composto pelas seguintes rubricas: 1) Saldo inicial (valor em caixa e equivalentes de caixa no início de cada mês); 2) Entradas (receitas recebidas no período, subdivididas em subvenções e outras entradas); 3) Saldo inicial + Entradas (total disponível no mês); 4) Pagamentos efetuados – saídas no período (conforme detalhado abaixo na Tabela); 5) Saldo final (valor remanescente ao fim de cada mês); 6) Saldo disponível (correspondente ao caixa e equivalentes de caixa); e 7) Diferença (diferença entre o saldo contábil e os extratos bancários). A fonte das informações são os extratos bancários, o sistema SIPEF e os balancetes contábeis.

ABEVIDA / CRESM						
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – 1º SEMESTRE/2025						
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
1 - Saldo inicial	R\$ 2.663.840,91	R\$ 2.687.989,26	R\$ 5.471.608,07	R\$ 2.941.191,68	R\$ 2.998.742,45	R\$ 2.825.330,35
Caixa e equivalentes de caixa	R\$ 2.663.840,91	R\$ 2.687.989,26	R\$ 5.471.608,07	R\$ 2.941.191,68	R\$ 2.998.742,45	R\$ 2.825.330,35
2 - Entradas	R\$ 2.974.317,86	R\$ 5.808.110,66	R\$ 331.820,37	R\$ 3.074.667,77	R\$ 3.048.152,36	R\$ 3.050.930,25
Subvenções	R\$ 2.944.938,19	R\$ 5.763.103,60	R\$ 274.583,65	R\$ 3.030.784,97	R\$ 3.002.206,70	R\$ 3.009.083,72
Outras entradas	R\$ 29.379,67	R\$ 45.007,06	R\$ 57.236,72	R\$ 43.882,80	R\$ 45.945,66	R\$ 41.846,53
3 - Saldo inicial + Entradas	R\$ 5.638.158,77	R\$ 8.496.099,92	R\$ 5.803.428,44	R\$ 6.015.859,45	R\$ 6.046.894,81	R\$ 5.876.260,60
4 - Pagamentos efetuados	R\$ 2.950.169,51	R\$ 3.024.491,85	R\$ 2.862.236,76	R\$ 3.017.117,00	R\$ 3.221.564,46	R\$ 3.022.255,36
Pessoal	R\$ 1.140.367,74	R\$ 1.223.403,57	R\$ 1.205.071,64	R\$ 1.190.111,04	R\$ 1.310.917,62	R\$ 1.273.358,49
Encargos sobre fopag	R\$ 978.113,71	R\$ 823.925,39	R\$ 825.642,40	R\$ 865.108,70	R\$ 831.488,89	R\$ 852.995,35
Encargos sobre rescisão trabalhista	R\$ 28.530,70	R\$ 37.143,78	R\$ 469,03	R\$ 53.454,27	R\$ 13.944,87	R\$ 5.762,94
Fornecedores de materiais	R\$ 221.045,52	R\$ 240.876,10	R\$ 240.166,94	R\$ 215.411,74	R\$ 134.150,54	R\$ 281.288,85
Serviços médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
Serviços diversos	R\$ 491.667,33	R\$ 497.132,62	R\$ 508.470,73	R\$ 450.464,55	R\$ 668.222,77	R\$ 460.115,72
Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Demais despesas	R\$ 90.444,51	R\$ 202.010,39	R\$ 82.416,02	R\$ 242.566,70	R\$ 244.839,77	R\$ 130.734,01
5 - Saldo final	R\$ 2.687.989,26	R\$ 5.471.608,07	R\$ 2.941.191,68	R\$ 2.998.742,45	R\$ 2.825.330,35	R\$ 2.854.005,24
6 - Saldo disponível	R\$ 2.687.989,26	R\$ 5.471.608,07	R\$ 2.941.191,68	R\$ 2.998.742,45	R\$ 2.825.330,35	R\$ 2.854.005,24
Caixa e equivalentes de caixa	R\$ 2.687.989,26	R\$ 5.471.608,07	R\$ 2.941.191,68	R\$ 2.998.742,45	R\$ 2.825.330,35	R\$ 2.854.005,24
7 - Diferença (Saldo final x Extrato)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, SIPEF E BALANCETES.

3.3.2. No semestre apresentado acima, não foram observadas inconsistências significativas que resultaram em alteração no resultado final.

3.4. Análise das demonstrações contábeis

3.4.1. Os relatórios contábeis são instrumentos fundamentais para a transparência, o controle e a correta aplicação dos recursos públicos transferidos ao parceiro privado no âmbito do contrato de gestão firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO). Por meio desses documentos, foi possível aferir a fidedignidade das informações prestadas, a conformidade com as normas legais e contratuais, bem como a efetividade da gestão das unidades de saúde. Verificaram-se, pois, aspectos fundamentais para o equilíbrio financeiro e a regularidade contábil, tais como saldos bancários, fornecedores a pagar, contas de adiantamento, impostos a recuperar e a relação entre ativos e passivos.

3.4.2. No que tange às normas contábeis aplicáveis, observa-se que a entidade tem atendido aos preceitos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs), notadamente aquelas específicas para entidades sem fins lucrativos, bem como às diretrizes previstas no Manual de Contabilidade para o Terceiro Setor, emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRC/GO), os quais regulamentam os procedimentos contábeis pertinentes aos Parceiros Privados, com contratos de gestão e/ou termos de colaboração, celebrados com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO). Dentre os aspectos de regularidade observados, destacam-se a apresentação tempestiva dos demonstrativos contábeis, por meio do Kit Contábil, o devido registro contábil das subvenções governamentais recebidas, assim como das aquisições de bens patrimoniais.

3.5. Análise da Folha de Pagamento

3.5.1. A folha de pagamento representa uma das principais despesas operacionais das parceiras privadas e, por isso, constitui um dos focos centrais da análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC). O acompanhamento sistemático das informações relativas à remuneração de pessoal visa garantir a conformidade legal, contratual e orçamentária na aplicação dos recursos públicos repassados por meio dos contratos de gestão ou termos de colaboração.

3.5.2. Mensalmente, as parcerias privadas devem encaminhar os relatórios sintéticos e analíticos da folha de pagamento, conforme previsto na Portaria nº 1038/2017 – GAB/SES-GO e em ofícios circulares emitidos pela Secretaria de Estado da Saúde. Esses documentos são examinados com base em critérios técnicos e legais, abrangendo a regularidade dos pagamentos, o cumprimento do piso da enfermagem (especificamente regulamentado pela Emenda Constitucional nº 124/2022 e Lei nº 14.434/2022), o respeito ao teto remuneratório dos dirigentes, a observância da cota legal para contratação de pessoas com deficiência (PCD) (artigo 93 da Lei nº 8.213/1991) e a formalização adequada de contratos com terceiros.

3.5.3. Assim, sob os aspectos desta análise técnica, verificou-se para o período analisado, que a referida Parceira Privada, apresentou a sua prestação de contas, concernente à folha de pagamento de forma regular, no que tange ao limite do teto constitucional do funcionalismo público, com folha de

pagamento e encargos, à contratação de pessoas com deficiência (PCD), ao pagamento do Piso nacional da Enfermagem. Referente ao limite de 70% do valor do contrato, a unidade ultrapassou esse percentual e tal inconsistência está em análise no Relatório de Acompanhamento Contábil e Financeiro relativo ao 1º semestre de 2025, no qual a parceira privada terá um período para contraditório e defesa.

4. ANÁLISE REALIZADA PELA GERÊNCIA DE CUSTO

4.1. OBJETIVO

4.1.1. Acompanhar e demonstrar a composição e evolução da receita e a composição e evolução dos custos no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade, através de relatórios extraídos do sistema informatizado de Gestão de Custos, no período avaliativo de dezembro de 2024 a junho de 2025, do Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM), gerenciado pelo parceiro privado ABEVIDA.

4.2. METODOLOGIA

4.2.1. Para apuração dos custos na Unidade Hospitalar, utiliza-se a metodologia de custeio por absorção, sendo a metodologia adotada pelo Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), do Ministério da Saúde. Essa metodologia foi escolhida por ser de fácil aplicação e por ser a mais utilizada entre as instituições vinculadas ao SUS. Outro fator importante está na sua apuração, possível a partir da segmentação da instituição em centros de custos.

4.2.2. O custeio por absorção consiste no custeio integral de todos os custos (diretos, indiretos, fixos e variáveis) registrados aos produtos/serviços finais, uma vez que segue os princípios da contabilidade e princípios fiscais. Assim, tem-se que cada custo unitário presente na matriz de custeio está impregnado de custos e despesas (incluindo administrativas) relacionados à realização do serviço assistencial.

4.3. FONTE

4.3.1. Os dados para análise dos custos foram extraídos do sistema de gestão de custos KPIH (Key Performance Indicators for Health), alimentados pela Organização Social de Saúde ABEVIDA, e validados pela consultoria especializada Planisa, referente ao Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM), no período avaliativo dezembro de 2024 a junho de 2025.

4.4. DESENVOLVIMENTO DA ANÁLISE

4.4.1. Relatório de composição e evolução da Receita

4.4.2. No período avaliado, a unidade encontra-se sob a vigência do 9º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO nº 002/2014 - SES/GO, estabelecendo repasse mensal para custeio no valor de R\$ 3.001.551,80 (três milhões, mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) e aporte referente a estimativa de custo mensal relativo à Residência Médica e em Área Profissional de Saúde no valor mensal de R\$ 7.704,42 (sete mil setecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos) de 26/07/2024 até fevereiro de 2025 e, no período de março/2025 a fevereiro/2026 de R\$14.300,70 (quatorze mil trezentos reais e setenta centavos). Ainda, dentro da estratificação da receita, identifica-se o rendimento de aplicação financeira que, no período analisado correspondeu ao montante de R\$ R\$ 225.206,40 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e seis reais e quarenta centavos).

4.4.3. Por fim, conforme demonstrado na planilha 01, o valor total da receita da ABEVIDA para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM), foi de R\$ 21.289.396,42 (vinte e um milhões, duzentos e oitenta e

nove mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), no período avaliado de dezembro de 2024 a junho de 2025.

Planilha 01



Composição e evolução da receita

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM) 12/2024 a 06/2025									
Conta de receita	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	Total	%comp.
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor		
Contrato de Gestão Custeio	3.001.551,80	3.001.551,80	3.001.551,80	3.001.551,80	3.001.551,80	3.001.551,80	3.001.551,80	21.010.862,60	98,69
Contrato de Gestão Residência	6.243,21	7.019,91	7.019,91	9.029,91	7.019,91	7.019,91	9.974,66	53.327,42	0,25
Rendimento de Aplicação Financeira	21.670,80	25.565,93	33.127,21	29.828,46	37.342,97	40.083,04	37.587,99	225.206,40	1,06
Total geral	3.029.465,81	3.034.137,64	3.041.698,92	3.040.410,17	3.045.914,68	3.048.654,75	3.049.114,45	21.289.396,42	100,00

4.4.4. Relatório de Composição e Evolução de Custos

4.4.5. Para análise e melhor compreensão da composição e evolução de custos na Unidade de Saúde, o relatório foi dividido em CUSTOS DIRETOS e CUSTOS INDIRETOS.

4.4.6. Analisando os Custos Diretos, foi observado que, dentre o total dos custos do Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM), o maior foi referente ao “Pessoal Médico e Não Médico”, que representou 75,28% do total dos custos da unidade e equivale ao montante de R\$ 16.794.777,78 (dezesseis milhões setecentos e noventa e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) durante o período avaliativo; ressalta-se que, o limite estabelecido nos Contratos de Gestão padrão da SES, o PARCEIRO PRIVADO poderá utilizar, no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos que lhe forem repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, inclusive os percebidos pela diretoria, empregados. No total, os custos diretos representaram o montante de R\$ 21.909.740,15 (vinte e um milhões, novecentos e nove mil setecentos e quarenta reais e quinze centavos), correspondendo a 98,21% dos custos da Unidade.

4.4.7. Os custos indiretos, no período de dezembro de 2024 a junho de 2025, perfizeram o montante de R\$ 399.553,56 (trezentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), abarcando 1,79% do total dos custos da unidade.

4.4.8. Assim, somando o total dos custos diretos e indiretos no Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM), no período de dezembro de 2024 a junho de 2025, evidenciamos o valor total de R\$ 22.309.293,70 (vinte e dois milhões, trezentos e nove mil duzentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Planilha 02

Relatório de composição/evolução de custos
Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM) 12/2024 a 06/2025

Conta de custo	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	Total	Média	% comp.
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor			
Pessoal Não Médico										
Salários e Ordenados Não Médicos - CLT	1.044.747,02	1.156.304,85	1.192.399,40	1.206.857,29	1.162.830,95	1.147.336,67	1.102.809,31	8.013.285,49	1.144.755,07	35,92
Encargos Sociais Não Médicos	543.260,45	601.278,52	620.047,69	627.585,79	604.672,09	596.615,07	573.460,84	4.166.906,45	595.272,64	18,68
Provisões Não Médicos - CLT	29.670,82	41.511,34	42.807,14	43.326,18	41.745,63	41.189,39	39.590,85	279.841,35	39.977,34	1,25
Benefícios Não Médicos	778,79	1.036,23	1.124,99	1.352,84	1.975,18	1.697,63	1.956,09	9.921,75	1.417,39	0,04
Salários e Ordenados Diretoria - CLT	60.643,45	60.654,28	60.616,35	62.916,71	62.862,51	62.846,25	62.911,29	433.450,84	61.921,55	1,94
Encargos Sociais Diretoria - CLT	31.534,59	31.540,23	31.520,50	32.716,69	32.888,51	32.880,05	32.713,87	225.394,44	32.199,21	1,01
Provisões Diretoria - CLT	1.722,27	2.177,49	2.176,13	2.258,71	2.256,78	2.256,18	2.258,52	15.106,08	2.158,01	0,07
Outros Custos com Pessoal	23.789,89	21.264,05	17.066,73	19.007,08	20.942,19	21.661,17	22.935,61	146.646,73	20.949,53	0,66
Total	1.736.135,28	1.915.766,99	1.967.758,93	1.996.001,29	1.929.973,82	1.906.282,41	1.838.636,38	13.290.555,10	1.898.650,73	59,57
Pessoal Médico										
Salários e Ordenados Médicos - CLT	301.984,87	329.867,35	318.230,89	330.029,87	330.112,42	315.990,72	310.354,38	2.236.570,50	319.510,07	10,03
Encargos Sociais Médicos	157.032,13	171.531,02	165.480,06	171.615,53	171.658,46	164.315,17	161.384,28	1.163.016,66	166.145,24	5,21
Provisões Médicos - CLT	8.576,37	11.842,24	11.424,49	11.848,07	11.851,04	11.344,07	11.141,72	78.027,99	11.146,86	0,35
Residência Médica	3.695,49	3.695,49	3.695,49	3.695,49	3.695,49	3.695,49	3.695,49	25.868,43	3.695,49	0,12
Contribuição Patronal Residência Médica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739,11	739,11	105,59	0,00
Total	471.288,86	516.936,10	498.830,93	517.188,96	517.317,40	495.345,45	487.314,98	3.504.222,68	500.603,24	15,71
Total dos Custos com Pessoal	2.207.424,14	2.432.703,09	2.466.589,86	2.513.190,25	2.447.291,22	2.401.627,86	2.325.951,36	16.794.777,78	2.399.253,97	75,28
Diretos										
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente										
Medicamentos	15.147,28	16.730,86	15.380,40	15.640,74	14.172,84	16.841,37	19.837,08	113.750,57	16.250,08	0,51
Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos	4.135,64	4.007,17	2.524,89	2.636,75	3.334,91	2.803,20	4.931,12	24.373,87	3.481,96	0,11
Total	19.282,92	20.738,03	17.905,29	18.277,49	17.507,74	19.644,57	24.768,19	138.124,43	19.732,06	0,62
Materiais de Consumo Geral										
Combustíveis e Lubrificantes	4.098,60	4.143,39	5.173,41	4.649,70	4.129,49	3.738,48	2.172,45	28.105,52	4.015,07	0,13
Óleos Alimentícios	36,00	36,00	36,00	24,00	24,00	12,00	36,00	204,00	29,14	0,00
Materiais de Copa e Cozinha	473,91	455,46	622,04	411,35	470,50	431,96	383,29	3.248,55	464,08	0,01
Materiais de T.P.I.	151,75	2,35	0,00	70,42	0,00	69,95	0,00	292,58	41,80	0,00
Materiais de Escritório, Impressos e de Informática	6.017,94	6.403,28	6.001,78	5.632,55	4.167,94	6.927,97	5.381,61	40.533,27	5.799,47	0,18
Materiais de Higiene e Limpeza	1.378,26	2.053,61	1.546,39	1.632,99	2.122,47	1.563,15	1.032,75	11.329,60	1.619,52	0,05
Pecas e Materiais de Manutenção - Predial	1.644,20	120,83	123,81	217,31	674,95	329,15	16.170,10	19.280,35	2.754,34	0,09
Uniformes e Exovais	0,00	60,63	0,00	0,00	11.011,00	0,00	0,00	11.071,63	1.581,66	0,05
Outros Materiais de Consumo	16.930,17	6.119,29	20.078,35	9.069,96	13.829,10	8.972,78	20.403,88	97.403,52	13.914,79	0,44
Total	32.730,85	19.394,84	33.581,77	21.708,31	36.429,44	22.043,56	45.580,27	211.469,04	30.209,86	0,95
Prestação de serviços										
Serviços de Lavanderia	6.260,30	5.973,18	5.090,10	5.361,21	6.343,03	5.182,36	4.393,12	38.603,30	5.514,76	0,17
Serviços de Nutrição	179.002,39	186.971,91	194.048,60	171.142,80	189.636,04	189.571,67	194.643,19	1.305.016,60	186.430,94	5,85
Serviços de Limpeza	164.281,70	157.823,48	192.900,96	163.976,16	142.418,96	141.568,44	166.644,48	1.129.814,18	161.402,03	5,06
Serviços de Vigilância	66.585,24	66.585,24	66.585,24	66.585,24	66.585,24	66.585,24	66.585,24	466.096,68	66.585,24	2,09
Serviços de Informática	61.006,11	61.248,63	61.248,63	62.206,11	61.248,63	61.248,63	62.205,61	430.412,36	61.487,48	1,93
Serviços de Manutenção Outros	41.533,00	41.533,00	41.533,00	41.533,00	41.533,00	41.533,00	41.533,00	290.731,00	41.533,00	1,30
Serviços de Manutenção de Equipe, Eletromédicos	2.437,50	3.412,50	2.437,50	2.437,50	2.437,50	3.202,50	2.437,50	18.802,50	2.688,07	0,08
Serviços Diversos - PJ - Outros	52.040,74	44.663,18	37.447,15	66.772,83	63.798,18	59.456,03	38.101,43	362.279,54	51.754,22	1,62
Serviços Laboratoriais	21.197,27	20.809,14	17.831,27	16.671,32	18.175,25	15.097,22	18.693,81	128.475,28	18.353,61	0,58
Serviço Médico - PJ - Fixos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	36.000,00	5.142,86	0,16
Serviço de Banco de Dados e Hospedagem em Nuvem	8.375,25	8.375,25	8.375,25	8.375,25	8.375,25	11.110,03	11.110,03	64.096,31	9.156,62	0,29
Serviço de Certificação Digital	3.929,92	3.929,92	3.929,92	3.929,92	3.929,92	3.929,92	3.929,92	27.509,44	3.929,92	0,12
Serviço de Contabilidade	31.470,83	31.525,00	31.904,17	31.416,67	31.579,17	31.633,33	31.795,83	221.325,00	31.617,86	0,99
Serviços advocatícios	17.085,00	17.085,00	17.085,00	17.085,00	17.085,00	17.085,00	17.085,00	119.595,00	17.085,00	0,54
Total	655.295,25	649.935,43	680.416,79	657.493,01	653.145,17	665.263,37	677.358,16	4.638.757,18	662.679,60	20,79
Gerais										
Fundo fixo	2.803,82	2.785,49	1.839,63	2.126,28	983,70	2.182,94	678,00	13.399,86	1.914,27	0,06
Impostos, Taxas, Contribuições e Desp. Legais	0,00	1.065,00	440,00	810,17	0,00	1.116,64	0,00	3.431,81	490,26	0,02
Locação de Equipamentos de Informática / Impressora	7.123,00	7.899,37	7.067,95	6.840,00	7.347,50	7.422,75	6.985,00	50.685,57	7.240,80	0,23
Locação de Imóveis Administrativo/Container e Condomínios	0,00	0,00	0,00	840,00	420,00	420,00	420,00	2.100,00	300,00	0,01
Locação de Veículos	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	28.700,00	4.100,00	0,13
Marketing, Propaganda, Publicidade e Anúncios	0,00	3.167,50	0,00	0,00	525,44	23.776,35	825,13	28.294,42	4.042,06	0,13
Total	14.026,82	19.017,36	13.447,58	14.716,45	13.376,64	30.018,68	13.008,13	126.611,66	18.087,38	0,57
Total Geral dos Custos Diretos	2.928.670,19	3.141.788,76	3.211.941,29	3.225.385,52	3.167.750,23	3.147.538,04	3.086.665,12	21.905.740,15	3.129.962,88	98,21
Custos Indiretos										
Gerais										
Água e Esgoto (ind.)	18.439,35	18.258,71	18.258,71	22.390,85	21.429,67	22.452,79	20.865,19	142.095,27	20.299,32	0,64
Energia Elétrica (ind.)	32.423,25	29.372,76	25.399,12	27.828,21	28.569,63	29.955,08	29.955,08	203.503,13	29.071,88	0,91
Impostos, Taxas, Contribuições e Desp. Legais (ind.)	0,00	0,00	7.363,64	0,00	0,00	0,00	0,00	7.363,64	1.051,95	0,03
Telefone (ind.)	7.708,89	7.744,35	7.698,27	5.807,82	5.881,64	5.839,09	5.911,46	46.591,52	6.655,93	0,21
Total dos custos indiretos	58.571,49	55.375,82	58.719,74	56.026,88	55.880,94	58.246,96	56.731,73	399.553,56	57.079,08	1,79
Total Geral	2.987.241,68	3.197.164,58	3.270.661,03	3.281.412,40	3.223.631,17	3.205.785,00	3.143.397,85	22.305.293,70	3.187.041,96	100,00

4.4.9. Relatório de evolução da Receita e Custos

4.4.10. Comparando o resultado entre receita do 9º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO nº 002/2014 - SES/GO e o custo praticado pela ABEVIDA no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM), no período de dezembro de 2024 a junho de 2025, consolida-se em resultado negativo total de R\$ 1.019.897,28 (um milhão, dezenove mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), conforme demonstrado nas Planilhas 01, 02 e 03 e Gráfico 01.

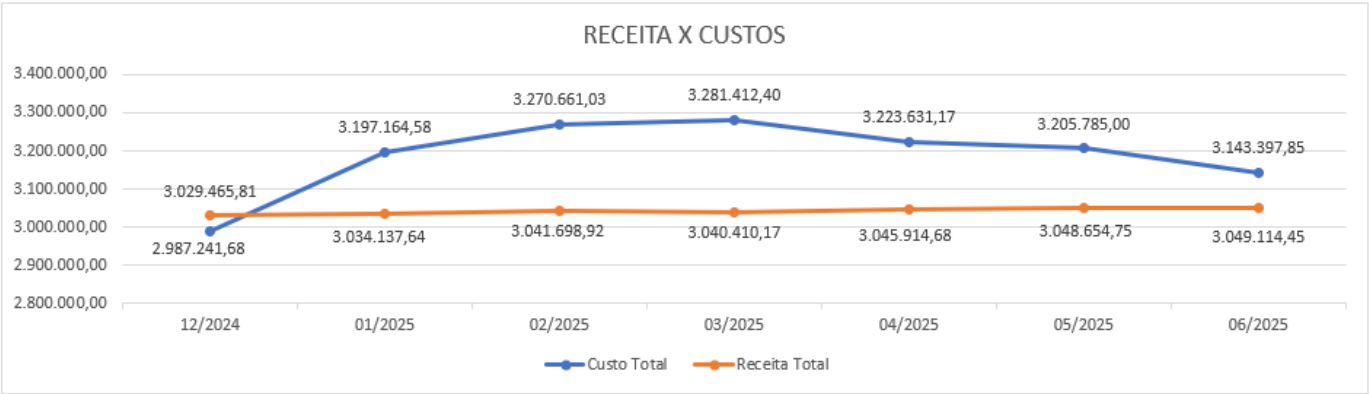
Planilha 03

Evolução da receita e custos (c/s recursos externos)

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM) 12/2024 a 06/2025

	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	Total	Média
Custo Total	2.987.241,68	3.197.164,58	3.270.661,03	3.281.412,40	3.223.631,17	3.205.785,00	3.143.397,85	22.309.293,70	3.187.041,96
Receita Total	3.029.465,81	3.034.137,64	3.041.698,92	3.040.410,17	3.045.914,68	3.048.654,75	3.049.114,45	21.289.396,42	3.041.342,35
Resultado	42.224,13	-163.026,94	-228.962,11	-241.002,23	-177.716,49	-157.130,25	-94.283,40	-1.019.897,28	-145.699,61

Gráfico 01



5. ASSESSORIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

5.1. Com a publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessário a divulgação de informações mínimas a respeito da transparência das ações do parceiro privado, indo ao encontro dos princípios da Administração Pública, primando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das ações deste parceiro. Vale ressaltar que cabe ao parceiro manter tais informações em sítio oficial, na rede mundial de computadores, vinculada ao Portal da Transparência do Governo do Estado, enquanto durar o Contrato de Gestão.

5.2. Ao realizar o monitoramento do Portal da Transparência dessa unidade de saúde, referente aos meses de Janeiro a junho/2025, foram verificadas inconformidades a serem sanadas, seguindo o Contrato de Gestão nº 002/2014/SES e a 4ª Metodologia de Avaliação dos Contratos de Gestão - SES/2024 ([Acesse aqui](#)).

5.3. Abaixo estão listadas as inconformidades identificadas nas publicações realizadas pela Organização Social Sem Fins Lucrativos, no Portal da Transparência, conforme o período monitorado:

COMPLEXO DE REFERÊNCIA ESTADUAL EM SAÚDE MENTAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA PROFESSOR JAMIL ISSY - CRESM							
Mês	Grupo Monito rado	janeiro/ 2025	fevereir o/2025	março/ 2025	abril/202 5	maio/2 025	junho/2025
Inconfor midade Observa da	Compr as / Contrat os	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Disponibi lizar no mínimo bimestral mente: consta somente o relatório consolid ado de janeiro a fevereiro de 2025	Não se aplica	Não possui filtro do conteúdo deste grupo

	Pessoal	Não se aplica	Não se aplica.	Não se aplica	Não se aplica	Corrigir extensão do arquivo excel que consta como pdf no Portal da Transparência	Não se aplica
	Avaliação, Controle e Monitoramento da Parceria	Ainda não está disponível o Relatório Gerencial referente ao ano de 2024 no Portal da Transparência	Relatório Gerencial de Produção: Disponibilizar mês de fevereiro de 2025 Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades: Disponibilizar mês de fevereiro de 2025	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
	Prestação de Contas Anual da Parceria	Grupos: Relatórios das ações de controle, como fiscalizações, inspeções e auditorias; Demonstrações contábil	Despesa administrativa quando OSS e unidade gerida se situarem em localidades diversas: Corrigir mês da	Despesa administrativa quando OSS e unidade gerida se situarem em localidades diversas: Não	As demonstrações contábeis e financeiras, com as respectivas notas explicativas devem ser atualizadas mensalmente.	Não se aplica	Não se aplica

		eis e financeiras, com as respectivas notas explicativas; Parece ser conclusivo do conselho fiscal acerca das contas e das demonstrações contábeis e financeiras; Documentos de aprovação do conselho de administração acerca das contas e das demonstrações contábeis e financeiras: Manifestação conclusiva da unidade e supervisora; Manifestação conclusiva do	apresentação da despesa administrativa (consta mês 5 no Portal, porém, o documento refere-se ao mês 2)	foi possível abrir a declaração anexada no Portal referente a este item	Faltam os dados referentes ao mês de abril/2025.		
--	--	---	---	--	---	--	--

		órgão de control e interno: Informa ções ainda não disponí veis no Portal da Transpa rência da OS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

5.4. Diante das inconformidades, foram encaminhados os Ofícios nº 10669/2025/SES com referência ao monitoramento do mês de janeiro de 2025; Ofício nº 18888/2025/SES com referência ao monitoramento do mês de fevereiro de 2025; o Ofício nº 27892/2025/SES com referência ao monitoramento do mês de março de 2025; Ofício nº 33172/2025/SES, com referência ao monitoramento do mês de abril de 2025; Ofício nº 43143/2025/SES, com referência ao monitoramento do mês de maio de 2025 e Ofício nº 51244/2025/SES, com referência ao monitoramento do mês de junho de 2025. Os documentos, em síntese, apresentam como recomendações:

- a) Tempestividade na publicação: a entidade deve garantir que as publicações no Portal da Transparência sejam realizadas dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos e omissões.
- b) Atentar-se para disponibilidade correta de informações, dentro de cada grupo.
- c) Disponibilizar filtros dentro de conteúdos, para facilitar a busca e acesso às informações.

5.5. Alguns apontamentos destacados foram devidamente saneados nos meses subsequentes. Mesmo assim, observa-se que a ABEVIDA ainda disponibiliza alguns conteúdos com atraso, comprometendo a transparência das ações.

6. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

6.1. Como já explanado, cada coordenação/gerência procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi confeccionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

6.2. Diante das análises apresentadas pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), observa-se que a Organização Social de Saúde (OSS) Associação Comunidade Luz da Vida (ABEVIDA), responsável pela gestão do Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental de Aparecida de Goiânia (CRESM), demonstrou bom desempenho no cumprimento das metas contratualizadas no 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014 – SES/GO.

6.3. Não houve sinalização por desconto financeiro nem para as metas de produção nem para os indicadores de desempenho. Para a parte dos indicadores de acompanhamento, foi possível observar que houve *um resultado discrepante* no mês de maio em relação ao tempo médio de permanência, o qual impactou o resultado global desse indicador. As causas devem ser averiguadas e acompanhadas por meio da gestão da clínica da própria unidade como uma oportunidade de melhoria para o gerenciamento da instituição.

6.4. Com base na análise do Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC), extraído do SIPEF, referente ao semestre apresentado, não foram identificadas inconsistências que impactassem o resultado final, mantendo-se a conformidade das informações registradas.

6.5. Deste modo, a Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que Parceira Privada apresentou a sua prestação de contas, sob o aspecto fiscal contábil, de modo regular, com exceção ao limite de 70% com gastos de pessoal e tal inconsistência está em análise no Relatório de Acompanhamento Contábil e Financeiro relativo ao 1º semestre de 2025, no qual a parceira privada terá um período para contraditório e defesa.

6.6. A Gerência de Custos, evidenciou desequilíbrio entre a receita do 9º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO nº 002/2014 - SES/GO e o custo praticado pela Unidade de Saúde, no período de dezembro de 2024 a junho de 2025, no gerenciamento e operacionalização do Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM), consolidando o saldo negativo no valor de R\$ 1.019.897,28 (um milhão, dezenove mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

6.7. As inconformidades observadas no período monitorado pela Assessoria de Transparência e Integridade - ASTI podem comprometer a transparência e a efetividade da parceria firmada, contrariando os princípios da Administração Pública, em especial a legalidade, publicidade e eficiência. Ressalta-se, no entanto, que tais falhas foram objeto de ofícios orientativos enviados pela SES, e que os registros indicam o saneamento parcial e contínuo das pendências nos meses subsequentes.

Goiânia, 27 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 27/11/2025, às 12:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ERICA SILVA DE ARAUJO PIGNATTA, Analista**, em 27/11/2025, às 12:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA, Gerente**, em 27/11/2025, às 13:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Subcoordenador (a)**, em 27/11/2025, às 14:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA MARQUES NAVES DA MOTA SOUZA, ASSESSOR**, em 27/11/2025, às 17:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 28/11/2025, às 07:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA FRANCO DE CARVALHO MARQUES LIMA, Analista**, em 28/11/2025, às 09:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE BATISTA SALAZAR, Técnico em Gestão Pública**, em 28/11/2025, às 10:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **77265433** e o código CRC **3EDFB53C**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 -
(62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202500010054505



SEI 77265433